



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2018,  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS, MERCADO CARNIEL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

**CONTRATADA:**

**MERCADO CARNIEL LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N° 14/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGÁS	UNID	110,00	<b>119,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/11/2021.

*Ilena F. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
02265428906

*Denilson Jose Carniel*

**DENILSON JOSE CARNIEL**  
018.857.189-26

LEI EST. Nº  
11.261/95

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

21/12/95





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGÁS	UNID	110,00	<b>119,00</b>

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 14/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/11/2021

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1950 Pág.: 3A  
Data: 30 / 11 / 2021.

*frucilane*

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 2400 Pág.: 668/669  
Data: 30 / 11 / 2021.

*frucilane*



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1488/2021 - 26.11.2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0745/2021 de 26 de novembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 535.500,00** (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), destinados às especificações a seguir:

<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2021</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
1200	3390300000	Material de Consumo	00103 40.000,00
1260	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00103 30.000,00
<b>12.365.1201.2026</b>	<b>Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB</b>		
1360	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00101 88.000,00
1370	3190130000	Obrigações Patronais	00101 15.000,00
<b>04003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>13.392.1301.2031</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura</b>		
1450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000 7.000,00
1460	3190130000	Obrigações Patronais	00000 1.000,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
1830	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000 20.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.2001.2054</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
2680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000 25.000,00
2690	3190130000	Obrigações Patronais	00000 7.000,00
<b>09002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.2001.2055</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura</b>		
2780	3390300000	Material de Consumo	00000 30.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste</b>		
2840	3171100000	Rastio Pela Participação em Convênio Público	00303 3.000,00
<b>10.301.1001.2065</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>		
3130	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00494 18.000,00
3150	3190130000	Obrigações Patronais	00494 4.600,00
<b>10.301.1001.2067</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde</b>		
3170	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00303 121.500,00
3180	3190130000	Obrigações Patronais	00303 28.500,00
3230	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303 2.000,00
3270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00303 95.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo determinadas:

**ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES**

<b>02 EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
<b>02001 EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
<b>04.122.0401.2003</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
0120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000 75.000,00
0130	3190130000	Obrigações Patronais	00000 15.000,00
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2021</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00103 70.000,00
<b>12.365.1201.2026</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB</b>		
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00101 103.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2063</b>	<b>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ</b>		
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00494 22.600,00
<b>10.301.1001.2065</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>		
3110	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	00303 250.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 855/2017 de 18 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de novembro de 2021.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**D E C R E T O Nº 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Suspende Temporariamente a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica suspenso até 31 de janeiro de 2022, a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos, nos moldes da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2018, pelo Regime Próprio de Previdência, devido ao acúmulo de obrigações a serem cumpridas entre o período do final do corrente ano e início do ano seguinte.

Parágrafo único: Os requerimentos de emissão de Certidão de que trata o "caput", serão protocoladas e atendidas em ordem cronológica após a cessação do período de suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE,**

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN** (947), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-07, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE,**

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS** (1084), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 15 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2020 a 04.07.2021..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE,**

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE KRAUSE** (1060), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 01 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2020 a 02.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando remarcação de Exame médico-pericial agendado pelo INSS, **RESOLVE:**

Artigo 1º- PRORROGAR até 19 de janeiro de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 228 de 06 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal **ANA MARIA FAVORETTO** (1025), ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-05.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE,**

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA** (1362), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível/Referência AA-01, à partir do dia 03 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.**

ITENS	Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. produto	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
	Lote 01	01	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGAS	UNI D	110,00	119,00

conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 14/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/11/2021

**Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

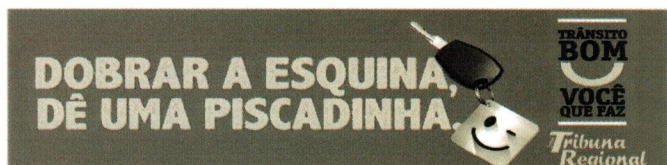
**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve **HOMOLOGAR** a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de Execução de Pavimentação Polidérmica em Diversas Ruas do Perímetro Urbano, e **ADJUDICA** o resultado à licitante vencedora **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME** - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é **R\$ 175.429,79** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 29 de novembro de 2021.

**ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal





**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2019 a 31/08/2020	01/12/2021 a 15/12/2021	Não
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2020 a 31/08/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	Não
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	02/03/2019 a 01/03/2020	01/12/2021 a 15/12/2021	Não
3359	Daiane Santos	28/01/2020 a 27/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3755	Daniel Francisco dos Santos	02/05/2019 a 01/05/2020	12/12/2021 a 10/01/2022	Não
2126	Edson Leandro Santos	02/06/2020 a 01/06/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	01/06/2020 a 31/05/2021	12/12/2021 a 31/12/2021	Sim
3547	Fernanda de Souza de Morais	03/10/2019 a 02/10/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
4023	Giulya Eduarda Camargo da Rocha	11/05/2020 a 10/05/2021	09/12/2021 a 23/12/2021	Não
3551	Gonilde Maria Rank Pedro	02/01/2020 a 01/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2235	Iracema Souza Rocha Cavalheiro	14/02/2020 a 13/02/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3460	Ivonete Lourenco Martins	01/08/2019 a 31/07/2020	03/12/2021 a 01/01/2022	Não
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/2018 a 31/07/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	Não
3948	Jean Christopher da Silva Sanches	06/01/2020 a 05/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3387	Jonas Francisco de Oliveira	01/08/2020 a 31/07/2021	29/11/2021 a 22/12/2021	Não
2542	Jouseane de Fatima T. Magalhaes	01/06/2020 a 31/05/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	Não
3461	Karin Cristina Barboza	01/08/2019 a 31/07/2020	10/11/2021 a 29/11/2021	Não
1913	Laercio da Cruz	16/06/2019 a 15/06/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/2020 a 31/07/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3546	Lucelia Regina Cruz	03/10/2019 a 02/10/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3967	Maira Jaime de J. Borcath Golcalves	27/01/2020 a 26/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Sim
1493	Maria Francisca F. Steklain	26/07/2019 a 25/07/2020	04/12/2021 a 02/01/2022	Não
1589	Marlene Ruth Fehlauer	15/11/2018 a 11/02/2020	30/11/2021 a 29/12/2021	Não
3798	Mirelly Katheleen Zetychi	21/11/2019 a 20/11/2020	01/11/2021 a 30/11/2021	Não
5133	Sandra Bora	02/01/2019 a 01/01/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2278	Selma de Fatima Wosniak Lima	17/04/2020 a 16/04/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	Não
2108	Simone Pelentir da Luz	10/11/2018 a 09/11/2019	15/12/2021 a 13/01/2022	Não
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2020 a 31/07/2021	27/12/2021 a 05/01/2022	Não
3352	Valdeci Proencio	01/08/2020 a 31/07/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	Não
2248	Valdirene da Rocha	01/05/2020 a 30/04/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	Não
4014	Valter Novaski	01/04/2020 a 31/03/2021	03/12/2021 a 01/01/2021	Não
3462	Viviane Conceicao de Oliveira	01/08/2019 a 31/07/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2020 a 06/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2516	Zenilda Aparecida Chedeliski	28/11/2019 a 27/11/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**DDE42A99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

ITENS				Marca	do	Unid	Preço	unitário	Preço	unitário
Lote	Item	Código	do	produto	do		atual		reajustado	
Lote	01	1946		Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGAS	UNID	110,00		119,00	

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 14/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.



Manfrinópolis, em 29/11/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:0228BBBF**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1458/2021 - 26.11.2021**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0745/2021 de 26 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 535.600,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1200	3390300000	Material de Consumo	00103	40.000,00
1260	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	30.000,00
12.365.1201.2026	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB			
1360	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	88.000,00
1370	3190130000	Obrigações Patronais	00101	15.000,00
04003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1301.2031	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
1450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	7.000,00
1460	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1830	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	20.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
2680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
2690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2780	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2060	Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste			
2940	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	3.000,00
10.301.1001.2066	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS			
3130	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	18.000,00
3150	3190130000	Obrigações Patronais	00494	4.600,00
10.301.1001.2067	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde			
3170	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	121.500,00
3180	3190130000	Obrigações Patronais	00303	28.500,00
3230	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	2.000,00
3270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	95.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo discriminadas:  
**ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	75.000,00
0130	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	70.000,00
12.365.1201.2028	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB			
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	103.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2063	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ			
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	22.600,00